



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelas pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Corpo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente a letra "c", do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

A contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender às demandas da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, garantindo conformidade dos atos administrativos e legislativos ao ordenamento jurídico vigente.

4. Justificativa

A necessidade da contratação decorre da exigência de suporte jurídico altamente especializado para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, considerando a complexidade das normas aplicáveis e a importância de conformidade com a legislação vigente, incluindo:



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

- Elaboração e revisão de proposições normativas (projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, etc.);
- Assessoria às comissões legislativas e suporte jurídico para audiências públicas;
- Orientação sobre a legislação aplicável ao quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal;
- Respostas a consultas jurídicas e elaboração de pareceres técnicos;
- Atualização legislativa e normativa;
- Representação e postulação administrativa e judicial da Câmara Municipal.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

A prestação dos serviços compreenderá:

5.1. Assessoria e Consultoria Legislativa

- Apoio na elaboração de proposições normativas, incluindo projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, emendas e demais atos normativos;
- Acompanhamento da tramitação legislativa, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Revisão e adequação de textos normativos à técnica legislativa e aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

5.2. Apoio às Comissões da Câmara Municipal

- Fornecimento de suporte jurídico na elaboração de pareceres e realização de diligências;
- Assessoria na condução de audiências públicas;
- Orientação quanto ao Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao processo legislativo municipal.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

5.3. Consultoria Jurídica na Área de Pessoal

- Análise de admissões, exonerações e regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal;
- Orientação sobre direitos, deveres e aplicação das normas estatutárias e celetistas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

5.4. Elaboração de Pareceres e Soluções Jurídicas

- Respostas a consultas sobre questões administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Emissão de pareceres técnicos jurídicos sobre temas relevantes à administração pública municipal.

5.5. Atualização Legislativa e Normativa

- Monitoramento de alterações legislativas, jurisprudenciais e normativas que impactem a atuação da Câmara Municipal;
- Proposição de medidas de adequação à legislação vigente.

5.6. Postulação Administrativa e Judicial

- Elaboração de requerimentos, defesas e recursos administrativos;
- Adoção de medidas cabíveis perante órgãos de controle e Poder Judiciário em defesa dos interesses da Câmara Municipal.

6. Prazo de Vigência

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Tesoureira

Portaria 002/2025